

Sanciono  
18/09/2023

SG 12 A

Cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios as funções comissionadas constantes do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no orçamento geral da União.

**Art. 3º** O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios expedirá os atos normativos necessários à aplicação desta Lei.

**Art. 4º** A criação das funções comissionadas prevista nesta Lei fica condicionada a expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para o seu provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes para o provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para o provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos os cargos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

## ANEXO

GRUPO	FUNÇÕES COMISSIONADAS				
	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5
GABINETES DE DESEMBARGADORES  (Área de Apoio Direto à Atividade Judicante – Unidade Judiciária de Segundo Grau)	0	0	0	0	96
GABINETES DE JUÍZES SUBSTITUTOS DE SEGUNDO GRAU  (Área de Apoio Direto à Atividade Judicante – Unidade Judiciária de Segundo Grau)	0	0	0	0	22
GABINETES DE JUÍZES DE TURMAS RECURSAIS  (Área de Apoio Direto à Atividade Judicante – Unidade Judiciária de Primeiro Grau)	0	0	0	0	12
VARAS/JUIZADOS  (Área de Apoio Direto à Atividade Judicante – Unidade Judiciária de Primeiro Grau)	0	0	0	0	214
Área de Apoio Indireto (Área de Apoio Indireto – Apoio Administrativo) e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs)	20	20	30	30	40
TOTAL	20	20	30	30	384
	484				

LEI Nº 14.676 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA,  
no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios as funções comissionadas constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no orçamento geral da União.

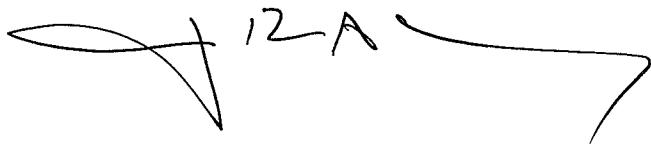
Art. 3º O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios expedirá os atos normativos necessários à aplicação desta Lei.

Art. 4º A criação das funções comissionadas prevista nesta Lei fica condicionada a expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para o seu provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes para o provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para o provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos os cargos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jair Bolsonaro". To the right of the signature, the numbers "12-A" are written vertically.

## ANEXO

GRUPO	FUNÇÕES COMISSIONADAS				
	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5
GABINETES DE DESEMBARGADORES  (Área de Apoio Direto à Atividade Judicante – Unidade Judiciária de Segundo Grau)	0	0	0	0	96
GABINETES DE JUÍZES SUBSTITUTOS DE SEGUNDO GRAU  (Área de Apoio Direto à Atividade Judicante – Unidade Judiciária de Segundo Grau)	0	0	0	0	22
GABINETES DE JUÍZES DE TURMAS RECURSAIS  (Área de Apoio Direto à Atividade Judicante – Unidade Judiciária de Primeiro Grau)	0	0	0	0	12
VARAS/JUIZADOS  (Área de Apoio Direto à Atividade Judicante – Unidade Judiciária de Primeiro Grau)	0	0	0	0	214
Área de Apoio Indireto (Área de Apoio Indireto – Apoio Administrativo) e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs)	20	20	30	30	40
TOTAL	20	20	30	30	384
	484				



Presidência da República  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 686/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Sanção presidencial.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 1.987, de 2023, que se converteu na Lei nº 14.676, de 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 19/09/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4582166** e o código CRC **B3CFE3F0** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.004263/2023-12

SUPER nº 4582166

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>